

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8336
Pato Branco, 25 e 26 de fevereiro de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 7/2023 - OP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: V A Otoni Equipamentos Ltda. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, inscrição estadual nº 9064063224, denominada simplesmente, CONTRATADA DO OBJETO: a aquisição de equipamentos e materiais para promover a revitalização da cadeia produtiva de uva, conforme Convênio nº 314/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	UNIT.	TOTAL	MARCA
9	Caixa pallet fechada, com 4 sacatas, na cor branca, com medidas 76x100x120 cm	14	UND	1.658,46	23.218,44	BOLIVAR
11	Caixa pallet fechada, com 4 sacatas, na cor Branca, Com medidas 76x100x120 cm	44	UND	1.601,14	70.450,00	BOLIVAR

DO VALOR: R\$ 93.668,44 (Noventa e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). DOS PAGAMENTOS: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. A empresa deverá enviar um técnico na data estabelecida pelo município para efetuar a entrega técnica dos equipamentos. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Após a emissão da ordem de compra a empresa terá o prazo de entrega dos materiais de até 60 (sessenta) dias, em frente ao Paço Municipal, localizado na Rua 6, nº 1030, centro, Mariópolis-PR. O prazo de vigência será o prazo de entrega acrescido de 60 (sessenta) dias, totalizando assim o prazo de 120 (cento e vinte) dias. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS: Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos do Governo Estadual e do Município: 11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 26.782.0023.1.013.000 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (000), 11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 26.782.0023.1.013.000 - outros materiais de consumo - 33.90.30 - materiais de consumo - Fonte (000), Despesa 690, 957, 1126, 1303. DO GESTOR DO CONTRATO: Nadir Rissardi Pimio. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 24 de Fevereiro de 2023. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SÓCIOS

A empresa SPE NOVA RIQUEZA ENERGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 18.174.186/0001-60, com sede na Rua Paraná, n.º 1670, Sala 1, bairro Trevo da Guarani, Pato Branco - PR, CEP 85.501-090, CONVOCA todos os seus sócios para participarem da reunião que ocorrerá na data de 03/03/2023 às 14:00 horas, em primeira chamada; e às 14:00 horas, em segunda chamada, na sede da empresa, para tratar da dissolução da mesma

SPE NOVA RIQUEZA ENERGIA LTDA.
LEANDRO MANFROI
ADMINISTRADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 5/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ADRIANO BOARETTO 05558915000 - CNPJ/MF: 13.469.004/0001-85 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de instalações hidrosanitárias e pluviais e de instalações civis do edifício. Valor: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. Dotação: 136/3.3.90.39.16.00.00 - manutenção e conservação de bens imóveis. Origem do Contrato: Dispensa de Licitação nº 8/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 16/2023. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. Local, data e assinatura: Pato Branco, 17 de fevereiro de 2023. Thânia Maria Caminski Gehlen - Contratante e Adriano Boaretto - Contratada.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 4/2023 - PR

CNPJ: 76.995.463/0001-00

Rua Barão de Capatzenma, 134

C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR

Processo Administrativo: 16/2023

Processo de Licitação: 16/2023

Data do Processo: 08/02/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 16/2023
- Licitação Nr.: 4/2023-PR
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 24/02/2023
- Data da Adjudicação: Sequência: 0
- Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006618 - 49.005.529 KARINA MARISTELA DOS SANTOS SILVA	1	0,0000	25.000,00
- 006401 - RONI CARLETTI 07288272882	24	0,0000	72.115,25
	25		97.115,25

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (06), 2.006.3.3.90.30.00.00.00 (33), 2.006.3.3.90.30.00.00.00 (34), 2.007.3.3.90.30.00.00.00 (46), 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (86), 2.056.3.3.90.30.00.00.00 (104), 2.057.3.3.90.30.00.00.00 (0113), 2.063.3.3.90.30.00.00.00 (176), 2.062.3.3.90.30.00.00.00 (196), 2.042.3.3.90.30.00.00.00 (204), 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (212), 2.073.3.90.30.00.00.00 (288), 2.026.3.3.90.30.00.00.00 (007), 2.063.3.3.90.30.00.00.00 (026), 2.008.3.3.90.30.00.00.00 (327), 2.008.3.3.90.30.00.00.00 (328), 2.009.3.3.90.30.00.00.00 (343), 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (356), 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (357), 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (358), 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (359), 2.011.3.3.90.30.00.00.00 (372), 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (384)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 3/2023 - PE

CNPJ: 76.995.463/0001-00

Rua Barão de Capatzenma, 134

C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR

Processo Administrativo: 6/2023

Processo de Licitação: 6/2023

Data do Processo: 13/01/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 6/2023
- Licitação Nr.: 3/2023-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 24/03/2023
- Data da Adjudicação: Sequência: 0
- Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE INVESTIGAÇÃO DETALHADA E AVALIAÇÃO DE RISCO À SAÚDE HUMANA DAS ÁREAS COTIMANADAS DA GARAGEM DE MÁQUINAS MUNICIPAIS.

	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006277 - ETMA - SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA	1	0,0000	37.500,00
	1		37.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.006.3.3.90.39.00.00.00 (37), 2.006.3.3.90.39.00.00.00 (38), 2.008.3.3.90.39.00.00.00 (31), 2.008.3.3.90.39.00.00.00 (332), 2.008.3.3.90.39.00.00.00 (333), 2.014.3.3.90.39.00.00.00 (386)

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
179	Maicson Madureira	Concede Insalubridade	22/02/2023
180	Fernanda Felipe	Exonerar a pedido	22/02/2023
181	Valeria Regina Saldanha Binski	Exonerar a pedido	22/02/2023
182	Juliana Kunen	Exonerar a pedido	23/02/2023
184	Renata Brusamarello e outros	Altera Grau de Insalubridade e Base de Cálculo	23/02/2023

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 27 de fevereiro de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Registradores Eletrônicos de Ponto com leitor biométrico, com cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, contemplando fornecimento dos softwares para gestão: monitoramento de conectividade, comunicador, *service desk* e chat, aplicativo para registro via celular e tablet, portal de consulta do espelho ponto e capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de backup, suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação do banco de dados atual, garantia de funcionamento, suporte técnico e visitas mensais *in loco* em atendimento às necessidades da Administração Municipal.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 424.477,20.

DATA DE ABERTURA: 13 de março de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@pato Branco.pr.gov.br. **Pregoeira - Regiane Rufato.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento 05/2023. Contrato Nº 321/2022, Pregão Eletrônico nº 161/2022, Processo nº 358/2022. PARTES:

Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro o veículo RENAULT/SANDERO; FORD/KA S 1.0; FORD/KA S 1.0 HYUNDAI HB20S. Da Apólice o prazo de vigência da apólice será de 11/02/2023 a 13/11/2023. Do Valor o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R\$ 845,00, que corresponde ao percentual de 1,2080% do contrato original. Dotação orçamentária: 57-16458; 195-16405; 1291-16457. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 10 de Fevereiro de 2023. Robson Cantu - Prefeito - Marcelo Wais - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023 O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 18/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A 9ª EXPOVÍVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Fica alterado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 14 de março de 2023. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 14 de março de 2023. Tal reabertura se faz necessário devido a inclusão da qualificação técnica e apresentação de documentos para assinatura do contrato para o lote 01. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvividapr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 24 de fevereiro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 28/2023.

DISPENSA Nº 08/2023 - PROCESSO Nº 28/2023. PARTES:

Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e BRUNA JOCHEM, CPF nº 072.818.539-39. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto a regulamentação das relações entre a ITECPB/PR da SMCTI e a INCUBADA, na modalidade de RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR, consubstanciada em sala individual com área de 25 m², composta com mobiliário especificado em documento anexo ao Termo, linha de telefone e acesso à internet, além de sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR: 02 (duas) UFM's - Unidade Fiscal Municipal mensal. Pato Branco, 24 de Fevereiro de 2023. Bruna Jochem - Permissionária. Robson Cantu - Prefeito.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PATO BRANCO - CMDI

Rua Theófilo Augusto Lioila, 264, Sambugaro

Pato Branco - PR

Tel: (46) 3225-5544

sedon@pato Branco.pr.nov.br

RESOLUÇÃO 002/2023

Súmula: Aprova a Abertura de Crédito Especial por Anulação de despesas, no valor de R\$ 901.862,85 (novecentos e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), para fins de construção do Centro de Referência da Cidadania do Idoso.

O Conselho Municipal em Defesa do Idoso (CMDI) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.494 de 15 de Dezembro de 2010, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Crédito Especial por Anulação de despesas, no valor de R\$ 901.862,85 (novecentos e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), para fins de construção do Centro de Referência da Cidadania do Idoso, conforme segue:

SUPLEMENTAR:

09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.05 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
08 Assistência Social
08241 Assistência ao Idoso
082440022 Assistência Social
082440022.2.489 Construção do Centro de Referência da Cidadania do Idoso - Emendas Individuais Impositivas
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 901.862,85
Fonte.....: 0 Recursos Livres

REDUÇÃO:

09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.03-DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA
8-Assistência Social
08241-Assistência ao Idoso
082410022-Assistência Social
082410022.2.511000-Emenda Aditiva 12 - Implantar e Manter o Centro de Convivência para Idosos no Bairro São Cristóvão.
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
631 Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres) 32.500,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
632 Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres) 105.000,00

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
633 Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres) 200.000,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
634 Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres) 52.500,00

08481 Habitação Rural
084810024 Assistência Comunitaria
084810024.2.522000 Emenda Aditiva 23 - Criação e Implantação do Programa de Habitação Rural
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
662 Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
663 Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
664 Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres) 90.000,00

16 Habitação
16482 Habitação Urbana
164820024 Assistência Comunitaria
164820024.1.002000 Habitação Urbana
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
666 Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
667 Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00

16 Habitação
16482 Habitação Urbana
164820024 Assistência Comunitaria
164820024.1.002000 Habitação Urbana
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
666 Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres) 95.000,00

164820024.1.097000 FMH - Fundo Municipal de Habitação
4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS
671 Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres) 91.862,85

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2023.

Aline Aparecida Bonamigo
Presidente
CMDI

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

LEI Nº 05/2023. Data: 24/02/2023. SÚMULA:

"Autoriza o executivo municipal a reajustar os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e de agentes de combate a endemias". Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis-PR sanciono a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias do Município de Mariópolis, conforme tabela:

Cargo	De	Para
Agente Comunitário de Saúde	2.424,00	2.604,00
Agente de Combate a endemias	2.424,00	2.604,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento das importâncias relativas a diferença de salários dos Agentes comunitários de saúde e dos Agentes e de combate a endemias, relativos a folha do mês de janeiro de 2023; Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 24 de Fevereiro de 2023. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Extrato publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 03/2023 Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 e a empresa JUSTEN, PEREIRA, OLIVEIRA E TALAMINI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ - 79747570/000163 - Contratação de serviços de advocacia especializada na defesa dos interesses jurídicos do Município no âmbito de dois agravos de instrumento (0058607-19.2022.8.16.0000 e 0053564-04.2022.8.16.0000). Valor R\$ 9000,00. Dotação Orçamentária: 36 - Motivo da Inexigibilidade: A contratação de serviços, objeto deste Processo é inexigível pelo disposto no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 24/02/2023. Assinatura: Município de Vitorino Marciana Votri -Fernanda Simbeni Presidente da Comissão de Licitação - Eduardo Ernesto Obrzut Neto - Assessor Jurídico.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 1.207, de 3 de maio de 1993, e considerando o conteúdo no Memorando nº 4.536, de 23 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 1.275, de 3 de novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A Comissão deverá realizar os trabalhos e emitir os respectivos relatórios até o dia 1º de março de 2024. (NR)
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 293, de 14 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal



SICOOB INTEGRADO COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO

CNPJ nº 07.122.321/0001-08

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 31 DE DEZEMBRO DE 2022

COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO

Bem-vindos, cooperados e comunidade. Seguindo o princípio da informação e prezando pelo valor da transparência, apresentamos neste documento as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 da cooperativa financeira SICOOB INTEGRADO.

- 1. Contexto Sicoob - Formado por centenas de cooperativas financeiras espalhadas por todo o Brasil e presente em cerca de 2,2 mil municípios, o Sicoob é um dos maiores sistemas financeiros do país.
2. Sustentabilidade - Visando estruturar um ambiente de sustentabilidade sistêmica que integre as práticas sociais, ambientais e de governança (ESG) ao modelo de negócios do Sicoob...

são realizados pelo Conselho Fiscal que, também eleito em Assembleia, é responsável por verificar os assuntos de forma sistemática. Ele atua de forma complementar ao Conselho de Administração. Neste mesmo sentido, a gestão dos negócios da cooperativa no dia a dia é realizada pela Diretoria Executiva.

6. Sistema de Ouvidoria - É um canal de comunicação com os nossos cooperados e integrantes das comunidades onde estamos presentes, em que são atendidas manifestações sobre nossos produtos. No exercício de 2022, o SICOOB INTEGRADO registrou o total de 105 (cento e cinco) manifestações sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela cooperativa.

7. Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito - O FGCoop é uma associação civil sem fins lucrativos criada para tornar as cooperativas financeiras tão competitivas quanto os bancos comerciais e proteger as pessoas que depositam sua confiança em cooperativas financeiras regulamentadas.

Garantidor de Créditos dos bancos, o FGC, ou seja, os depósitos à vista e a prazo, as letras de crédito do agronegócio, entre outros.

8. Demonstrações dos Resultados da Cooperativa - Data-base: 31 de dezembro de 2022. Unidade de Apresentação: reais.

Table with columns: Descrição, % de variação, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Sobras ou Perdas do Exercício - antes dos Juros ao Capital, Patrimônio Líquido, Ativos, Depósitos na Centralização Financeira, etc.

Os Vinte Maiores Devedores representavam na data-base de 31/12/2022 o percentual de 16,65% da carteira, no montante de R\$ 81.391.835,80.
Captações
Depósitos à vista
Depósitos sob aviso
Depósitos a prazo

Os Vinte Maiores Depositantes representavam na data-base de 31/12/2022 o percentual de 29,03% da captação, no montante de R\$ 206.043.668,60.

Patrimônio de referência
Total
% de variação
31/12/2022
31/12/2021

9. Agradecimentos
Agradecemos aos nossos cooperados pela preferência e confiança e aos empregados pela dedicação. Conselho de Administração e Diretoria. PATO BRANCO-PR, 31 de dezembro de 2022.

BALANÇO PATRIMONIAL - Em Reais

Table with columns: Notas, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include ATIVO, DISPONIBILIDADES, INSTRUMENTOS FINANCEIROS, etc.

Table with columns: Notas, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DEPÓSITOS, DEMAIS INSTRUMENTOS FINANCEIROS, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - Em Reais

Table with columns: Notas 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS - Em Reais

Table with columns: Notas 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA, DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA, etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em Reais

Table with columns: Notas, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL A REALIZAR, RESERVA LEGAL, RESERVAS ESTADUÁRIAS, SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS, TOTAIS. Rows include Saldos em 31/12/2020, Destinações das Sobras do Exercício Anterior, etc.

Table with columns: Notas, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL A REALIZAR, RESERVA LEGAL, RESERVAS ESTADUÁRIAS, SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS, TOTAIS. Rows include Saldos em 31/12/2021, Destinações das Sobras do Exercício Anterior, etc.

Table with columns: Notas, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL A REALIZAR, RESERVA LEGAL, RESERVAS ESTADUÁRIAS, SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS, TOTAIS. Rows include Saldos em 30/06/2022, Destinações das Sobras do Exercício Anterior, etc.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Em Reais

Table with columns: Notas, 2º Sem. 2022, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, AUMENTO/(REDUÇÃO) em Passivos Operacionais, etc.

Continua



SICOOB INTEGRADO
COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO

CNPJ nº 07.122.321/0001-08

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 - Em Reais (R\$)

1. Contexto Operacional
A COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, doravante denominado SICOOB INTEGRADO ou Cooperativa, é uma Cooperativa de Crédito Singular, instituição financeira não bancária, fundada em 14/10/2004, filiada à CCC UNICOOB - SICOOB CENTRAL UNICOOB e componente da Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob - SICOOB CONFEDERAÇÃO, em conjunto com outras Cooperativas Singulares e Centrais. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias; pela Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades Cooperativas; pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre a Sistema Nacional de Crédito Cooperativo; pela Resolução CMN nº 4.434/2015, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de Cooperativas de Crédito; e pela Resolução CMN nº 4.970/2021, que dispõe sobre os processos de autorização de funcionamento das instituições que especifica. O SICOOB INTEGRADO, sediado à RUA TAPAJÓS, Nº 440, CENTRO, PÁTO BRANCO - PR, possui 52 Postos de Atendimento (PAs) nas seguintes localidades: SÃO JOÃO - PR, CHOPINZINHO - PR, ITAPEJARA D'ESTE - PR, MANGUEIRINHA - PR, PÁTO BRANCO - PR, VITORINO - PR, PALMAS - PR, CLEVELÂNDIA - PR, CANDÓI - PR, CANTAGALO - PR, PINHÃO - PR, CORONEL VIDUA - PR, FOZ DO JORDÃO - PR, RESERVA DO IGUAÇU - PR, GENERAL CARNEIRO - PR, UNIÃO DA VITÓRIA - PR, BITURUNA - PR, JUNDIAI - SP, LOUVEIRA - SP, VINHEDO - SP, VALINHOS - SP, ITATIBA - SP, ITUPEVA - SP, VÁRZEA PAULISTA - SP, BOM JESUS DOS PERDÕES - SP, PIRACAJÁ - SP, ATIBAIA - SP, JARINU - SP, BRAGANÇA PAULISTA - SP, AMPARO - SP, PEDREIRA - SP, JAGUARIÚNA - SP, MONTE ALEGRE DO SUL - SP, PINHALZINHO - SP, MORUNGABA - SP. O SICOOB INTEGRADO tem como atividade preponderante a operação na área creditícia e como finalidades: (i) Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados; (ii) Formar educacionalmente seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, com a ajuda mútua da economia sistemática e o uso adequado do crédito; e (iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações, entre outras: captação de recursos; concessão de créditos; prestação de garantias; prestação de serviços; formalização de convênios com outras instituições financeiras; e aplicação de recursos no mercado financeiro, incluindo depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BCB. Foram observadas: as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007, 11.941/2009 e 13.818/2013; as instruções constantes nas Normas Brasileiras de Contabilidade (especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pela Lei Complementar nº 130/2009; e normas emanadas pelo BCB e Conselho Monetário Nacional - CMN, consolidadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, consonante à Resolução CMN nº 4.818/2020 e Resolução BCB nº 2/2020. Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB, naquilo que não confrontar com as normas por ele emitidas anteriormente, conforme CPC 01, 02, 03, 04, 05, 10, 23, 24, 25, 27, 33, 41 e 46. Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BCB foram empregados integralmente na elaboração destas demonstrações financeiras, quando aplicáveis à esta cooperativa. As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Cooperativa, e sua aprovação foi concedida em 08/02/2023. 2.1 Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação - a) Mudanças em vigor - Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em exercícios anteriores e atual, mas que entraram em vigor a partir de durante o exercício de 2022: Resolução CMN nº 4.817, de 29 de maio de 2020: a norma estabelece os critérios para mensuração e reconhecimento contábeis, pelas instituições financeiras, de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto, no Brasil e no exterior, incluindo operações de aquisição de participações, no caso de investidas no exterior, além de critérios de variação cambial; avaliação pelo método da equivalência patrimonial; investimentos mantidos para venda; e operações de incorporação, fusão e cisão. Diante dos impactos das alterações para o processo de incorporação de Cooperativas, foram promovidas reuniões com o Banco Central do Brasil, definindo procedimentos internos para atender ao novo requerimento da Resolução. Resolução BCB nº 33, de 29 de outubro de 2020: a norma dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para a divulgação, em notas explicativas, de informações relacionadas a investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto. Resolução CMN nº 4.872, de 27 de novembro de 2020: a norma dispõe sobre os critérios gerais para o registro contábil do patrimônio líquido das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações decorrentes do normativo são: i) definição das destinações possíveis das sobras ou perdas, não sendo permitido mantê-las sem a devida destinação por ocasião da Assembleia Geral; ii) sobre a remuneração de quotas-partes do capital, se não for distribuída em decorrência de incompatibilidade com a situação financeira da instituição, deverá ser registrada na adequada conta de Reservas Especiais. Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021: a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva. Resolução CMN nº 4.924, de 24 de junho de 2021: a norma dispõe sobre princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações são: i) a recepção do CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, o qual não altera nem sobrepe outros pronunciamentos, e não modifica os critérios de reconhecimento e desreconhecimento do ativo e passivo nas demonstrações financeiras; ii) a recepção do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, o qual estabelece os princípios que a entidade deve aplicar para apresentar informações úteis aos usuários de demonstrações financeiras sobre a natureza, o valor, a época e a incerteza de receitas e fluxos de caixa provenientes de contrato com cliente; iii) na mensuração de ativos e passivos, quando não houver regulamentação específica, será necessário: a) mensurar os ativos pelo menor valor entre o custo e o valor justo na data-base do balancete ou balanço; b) mensurar os passivos: b1) pelo valor de liquidação previsto em contrato; b2) pelo valor estimado da obrigação, quando o contrato não especificar valor de pagamento. Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto a designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022: a mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de equivalência patrimonial destinados a venda; a divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional; a elaboração do plano de implementação desse normativo, no que tange às alterações a serem aplicadas a partir de 1º/1/2025, além da sua aprovação e divulgação. O resumo do plano de implantação conforme artigo 76 inciso II é apresentado na nota nº 40. Consolidação do Cosif: no intuito de conciliar em ato normativo único as rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 19/4/2022 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 19/7/2022. Instrução Normativa nº 268, de 1º de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; Instrução Normativa nº 269, de 1º de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; Instrução Normativa nº 270, de 1º de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa; Instrução Normativa nº 271, de 1º de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; Instrução Normativa nº 272, de 1º de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido; Instrução Normativa nº 273, de 1º de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor; Instrução Normativa nº 275, de 1º de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva. Em complemento, na data de 27/10/2022 o Banco Central do Brasil divulgou a Instrução Normativa BCB nº 315, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Devedor, em substituição à Instrução Normativa BCB nº 274 de 14/4/2022. Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022: a norma altera a Lei Complementar nº 130 de 17/10/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normatização do Banco Central do Brasil, define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES; qualifica as quotas de capital como impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento. Os impactos foram avaliados e concluiu-se necessária a adequação de normatizações internas, cujo processo de elaboração e divulgação já está em andamento. b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros - A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa: Instrução Normativa BCB nº 319, de 4 de novembro de 2022: a norma revoga a Carta Circular nº 3.429 de 11/2/2010, excluindo a possibilidade de reconhecer no passivo as obrigações tributárias objeto de discussão judicial, para as quais não exista probabilidade de perda. A mensuração dos impactos se dará através da análise sistemática das provisões passivas constituídas, referentes a processos judiciais em andamento. Para aqueles em que não seja identificada perda provável, a reversão será indispensável. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2023. Resolução BCB nº 208, de 22 de março de 2022: a norma trata da remessa diária de informações ao Banco Central do Brasil referentes a poupança, volume financeiro das transações de pagamento realizadas no dia, Certificados de Depósito Bancário (CDBs), Recibos de Depósito Bancário (RDBs) e depósitos de aviso prévio de emissão própria e saldos contábeis de natureza ativa e passiva, tais como disponibilidades, depósitos, recursos disponíveis de clientes, entre outros. O estudo acerca das ações necessárias para atender o normativo foram iniciadas, porém aguarda novas instruções a serem emitidas pelo Banco Central do Brasil. Este normativo entra em vigor em 1º de março de 2023. Resolução CMN nº 5.051, de 25 de novembro de 2022: dispõe sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito. Em suma, consolida em ato normativo único sobre práticas atribuíveis às cooperativas filiadas, cooperativas centrais e confederações de crédito. Apesar dessa conclusão prévia, o normativo está sendo analisado pela cooperativa e, em caso de alterações nas práticas adotadas, esses impactos serão considerados até a data de sua vigência. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2023. Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 1º/1/2025, exceto para os itens citados na sessão anterior, cuja vigência começa em 1º/1/2022. Iniciou-se a avaliação dos impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 1º/1/2025, os quais serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações

financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo art. 78 do referido normativo. Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022: dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial. Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025. Resolução BCB nº 255, de 1º de novembro de 2022 e Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022: em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, tratados em separado nos normativos supracitados. Iniciou-se a avaliação dos impactos nos sistemas operacionais, cuja análise está em paralelo à Resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025. 2.2 Continuidade dos Negócios - A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional. O SICOOB INTEGRADO contribui de forma responsável e atende a todos os protocolos de segurança a fim de evitar a propagação do Coronavírus, seguindo as recomendações e orientações do Ministério da Saúde, e adotando alternativas que auxiliam no cumprimento da nossa missão. Embora o desaquecimento econômico, consequência das ações adotadas para conter a pandemia da Covid-19, tenha atingido diversos segmentos empresariais no Brasil e no mundo, tendo em vista a experiência da Cooperativa no gerenciamento e monitoramento de riscos, capital e liquidez, com o auxílio das estruturas centralizadas do Sicoob, bem como as informações existentes no momento dessa avaliação, não foram identificados indícios de quaisquer eventos que possam interromper suas operações em um futuro previsível.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis
a) Apuração do Resultado - Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência. As receitas com prestação de serviços, típicas do sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros. Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade. De acordo com a Lei nº 5.764/1971, o resultado é segregado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as Cooperativas e seus associados, ou Cooperativas entre si, para o cumprimento de seus objetivos estatutários, e os atos não cooperativos aqueles que importam em operações com terceiros não associados. b) Estimativas Contábeis - Na elaboração das demonstrações financeiras faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas. c) Caixa e Equivalentes de Caixa - Composto pelas disponibilidades, pela Centralização Financeira mantida na Central e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, a contar da data de aquisição. d) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez - Representam operações a preços fixos referentes às compras de títulos com compromisso de revenda e aplicações em depósitos interfinanceiros, e estão demonstradas pelo valor de resgate, líquidas dos rendimentos a apropriar correspondentes a períodos futuros. e) Títulos e Valores Mobiliários - A carteira está composta por títulos de renda fixa, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, ajustados aos respectivos valores de mercado, como aplicável, e Participações de Cooperativas, registradas pelo valor do custo, conforme reclassificação requerida pela Resolução CMN nº 4.817/2020. f) Relações Interfinanceiras - Centralização Financeira - Os recursos captados pela Cooperativa que não tenham sido aplicados em suas atividades são concentrados por meio de transferências interfinanceiras para a Cooperativa Central, e utilizados por ela para aplicação financeira. De acordo com a Lei nº 5.764/1971, essas ações são definidas como atos cooperativos. g) Operações de Crédito - As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, ratificadas por conta de rendas a apropriar, e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "pro rata temporis", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados. h) Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito - Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica. As Resoluções CMN nº 2.697/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito, definindo regras para a constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo). As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas em contas de compensação por, no mínimo, cinco anos e enquanto não forem esgotados todos os procedimentos para cobrança, não mais figurando no Balanço Patrimonial. i) Depósitos em Garantia - Existem situações em que a Cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações em que figura como polo passivo. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo. j) Investimentos - Representam aplicações de recursos em participações em coligadas, controladas ou controladas em conjunto sujeitas à autorização de funcionamento pelo Banco Central do Brasil, bem como em outras instituições. k) Imobilizado de Uso - Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.535/2016, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens. l) Intangível - Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade, deduzidos da amortização acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.534/2016, as amortizações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens. m) Ativos Contingentes - Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras. n) Obrigações por Empréstimos e Repasses - As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos da transação. Em seguida, os saldos dos empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata temporis"), assim como das despesas a apropriar referentes aos encargos contratados até o fim do contrato, quando calculáveis. o) Depósitos e Recursos de Aceite e Emissão de Títulos - Os depósitos e os recursos de aceite e emissão de títulos são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicáveis, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base "pro rata die". p) Outros Ativos - São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. g) Outros Passivos - Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

7. Operações de Crédito
a) Composição da carteira de crédito por modalidade:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Empréstimos e Títulos Descontados.....	187.926.588,63	190.950.806,95	378.877.395,58	168.932.350,75
Financiamentos.....	915.151,23	2.117.974,54	3.033.125,77	153.007.892,23
Financiamentos Rurais.....	92.745.807,25	13.080.433,34	105.826.240,59	480.604,57
Total de Operações de Crédito.....	281.587.547,11	206.149.214,83	487.736.761,94	321.940.242,98
(c) Provisões para Operações de Crédito.....	(12.902.140,68)	(6.666.471,50)	(21.568.612,24)	(11.239.722,33)
TOTAL.....	268.685.406,43	197.482.743,27	466.168.149,70	306.697.989,60

b) Composição por tipo de operação e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999:

Nível / Percentual de Risco / Situação	Empréstimo / TD	31/12/2022		31/12/2021	
		Financiamentos	Financiamentos Rurais	Financiamentos	Financiamentos Rurais
AA.....	Normal	16.832.524,49	0,00	29.509.339,06	46.341.863,55
A.....	Normal	100.947.965,34	735.115,99	54.570.903,93	156.253.985,26
B.....	Normal	136.935.616,71	991.813,92	17.033.234,41	(1.549.606,83)
B.....	Vencidas	1.368.293,72	5.268,16	0,00	1.373.561,88
C.....	Normal	87.997.564,93	1.241.007,47	3.959.520,69	93.198.093,09
C.....	Vencidas	1.959.687,99	47.727,65	0,00	2.007.415,64
D.....	Normal	9.147.717,50	4.760,26	327.271,13	947.748,89
D.....	Vencidas	2.447.831,34	0,00	0,00	2.447.831,34
E.....	Normal	2.393.609,00	0,00	48.214,11	2.441.823,11
E.....	Vencidas	3.211.536,38	0,00	0,00	3.211.536,38
F.....	Normal	1.911.054,85	0,00	52.655,49	1.963.710,34
F.....	Vencidas	1.650.529,71	0,00	0,00	1.650.529,71
G.....	Normal	799.273,59	0,00	0,00	799.273,59
G.....	Vencidas	1.330.563,37	0,00	317.000,00	1.647.563,37
H.....	Normal	1.497.628,11	0,00	0,00	1.497.628,11
H.....	Vencidas	8.445.998,55	7.432,32	8.101,77	8.461.532,64
Total Normal.....		358.462.954,52	2.972.697,64	105.501.138,82	466.936.790,98
Total Vencidos.....		20.414.441,06	60.428,13	325.101,77	20.799.970,96
Total Geral.....		378.877.395,58	3.033.125,77	105.826.240,59	487.736.761,94
Provisões.....		(20.242.902,11)	(60.216,80)	(865.493,33)	(21.568.612,24)
Total Líquido.....		358.234.493,47	2.972.980,97	104.960.747,26	466.168.149,70

c) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento (diário):

Descrição	Até 90		De 91 a 360		Acima de 360		Total
	Empréstimos/TD	Financiamento	Empréstimos/TD	Financiamento	Empréstimos/TD	Financiamento	
Empréstimos e Títulos Descontados.....	11.483.356,15	0,00	85.329.604,65	102.596.983,98	190.950.806,95	378.877.395,58	
Financiamentos.....	560.964,34	0,00	257.244,87	657.906,36	2.117.974,54	3.033.125,77	
Financiamentos Rurais.....	270.671.634,56	1.401.538,68	12.363.193,19	80.382.614,06	13.080.433,34	105.826.240,59	
TOTAL.....	91.323.194,25	1.631.587,09	97.950.042,71	183.637.504,40	206.149.214,83	487.736.761,94	

d) Composição da carteira de crédito por tipo de produto, cliente e atividade econômica:

Descrição	Empréstimos/TD		Financiamento		% da Carteira
	Setor Privado - Comércio	Setor Privado - Indústria	Setor Privado - Comércio	Setor Privado - Indústria	
Setor Privado - Comércio.....	11.483.356,15	0,00	7.196.862,21	18.680.218,36	3,83%
Setor Privado - Indústria.....	560.964,34	0,00	0,00	560.964,34	0,12%
Setor Privado - Serviços.....	270.671.634,56	1.401.538,68	17.494.248,51	289.567.421,75	59,37%
Pessoa Física.....	91.323.194,25	1.631.587,09	72.286.661,03	165.241.442,37	33,88%
Outros.....	4.838.248,28	0,00	8.848.468,84	13.686.715,12	2,80%
TOTAL.....	378.877.395,58	3.033.125,77	105.826.240,59	487.736.761,94	100,00%

r) Provisões - São reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. s) Provisões para Demandas Judiciais e Passivos Contingentes - São reconhecidas contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para a liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações financeiras, e as ações com chance remota de perda não são divulgadas. t) Obrigações Legais - São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, que a Cooperativa tem por diretriz. u) Tributos - Em cumprimento ao art. 87 da Lei nº 5.764/1971, os rendimentos auferidos através de serviços prestados a não associados são submetidos à tributação dos impostos que lhes cabem, sendo eles, a depender da natureza do serviço, Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). O IRPJ e a CSLL têm incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR/2018), nas alíquotas de 15%, acrescida de adicional de 10%, para o IRPJ e 16% para a CSLL. Ambas as alíquotas incidem sobre o lucro líquido, após os devidos ajustes e compensações de prejuízos. Ainda no âmbito federal, as cooperativas contribuem com o PIS à alíquota de 0,65% e COFINS à alíquota de 4%, incidentes sobre as receitas auferidas com não associados, após deduções legais previstas na legislação tributária. O ISSQN é aplicado sobre as receitas auferidas com serviços específicos, sendo recolhido mediante a aplicação de alíquota definida pelo município sede do Ponto de Atendimento (PA) que tenha prestado o serviço à não associado. O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação. v) Segregação em Circulante e Não Circulante - No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são apresentados por ordem de liquidez. Em Notas Explicativas, os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses após a data-base do balanço estão classificados no curto prazo (circulante), e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante). w) Valor Recuperável de Ativos - Impairment - A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo - exceto outros valores e bens - for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por "impairment", quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que foram identificadas. x) Partes Relacionadas - São consideradas partes relacionadas as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou controladas em conjunto pela entidade que está elaborando seus demonstrativos financeiros, conforme CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 7/10/2010). Dessa forma, para fins de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, não são consideradas partes relacionadas os membros do Conselho Fiscal. y) Resultados Recorrentes e Não Recorrentes - Como definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrentes de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com uma tendência de não se repetir no futuro. z) Instrumentos Financeiros - O SICOOB INTEGRADO opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, relações interfinanceiras, operações de crédito, depósitos à vista e a prazo, empréstimos e repasses. Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos. Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos. aa) Eventos Subsequentes - Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por: - Eventos que originam ajustes: evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e - Eventos que não originam ajustes: evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras. Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2022.

4. Caixa e Equivalente de Caixa

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Caixa e equivalentes de caixa	Depósitos bancários	Caixa e equivalentes de caixa	Depósitos bancários
Caixa e depósitos bancários.....	11.122.776,74	14.611.530,69	11.122.776,74	14.611.530,69
Relações interfinanceiras - centralização financeira (a)-Nota 35.2 (a).....	164.169.746,93	215.475.235,96	164.169.746,93	215.475.235,96
TOTAL.....	252.276.723,47	230.086.766,65	252.276.723,47	230.086.766,65

(a) Referem-se à centralização financeira das disponibilidades líquidas da Cooperativa, depositadas junto ao SICOOB CENTRAL UNICOOB como determinado no art. 17, da Resolução CMN nº 4.434/2015, cujos rendimentos auferidos nos períodos de 31 de dezembro de 2022 e de 2021, registrados em contrapartida à receita de "Ingressos de Depósitos Interooperativos", foram respectivamente:

Descrição	2º sem/22		31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Rendimentos da Centralização Financeira.....	16.310.308,53	27.559.637,37	16.310.308,53	27.559.637,37	16.310.308,53	27.559.637,37

5. Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as aplicações interfinanceiras de liquidez estavam assim compostas:



SICOOB INTEGRADO

COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO

CNPJ nº 07.122.321/0001-08

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 - Em Reais (R\$)

Table with 4 columns: Descrição, 2º sem/22, 31/12/2022, 31/12/2021. Section: 23. Receitas de Operações de Crédito. Rows include Rendas de Adiantamentos de Depositantes, Rendas de Empréstimos, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 2º sem/22, 31/12/2022, 31/12/2021. Section: 24. Dispersões e Despesas da Intermediação Financeira. Rows include Despesas de Captação, Despesas de Obrigações Por Empréstimos e Repasses, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 2º sem/22, 31/12/2022, 31/12/2021. Section: 25. Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços. Rows include Rendas de Cobrança, Rendas de Garantias Prestadas, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 2º sem/22, 31/12/2022, 31/12/2021. Section: 26. Rendas de Tarifas. Rows include Rendas de Pacotes de Serviços - PF, Rendas de Serviços Prioritários - PF, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 2º sem/22, 31/12/2022, 31/12/2021. Section: 27. Dispersões e Despesas de Pessoal. Rows include Despesas de Honorários - Conselho Fiscal, Despesas de Honorários - Diretoria e Conselho de Administração, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 2º sem/22, 30/12/2022, 31/12/2021. Section: 28. Outros Dispersões e Despesas Administrativas. Rows include Despesas de Água, Energia e Gás, Despesas de Aluguéis, Despesas de Comunicações, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 2º sem/22, 31/12/2022, 31/12/2021. Section: 29. Dispersões e Despesas Tributárias. Rows include Despesas Tributárias, Desp. Impostos s/ Serviços - ISS, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 2º sem/22, 31/12/2022, 31/12/2021. Section: 30. Outros Ingressos e Receitas Operacionais. Rows include Recuperação de Encargos e Despesas (a), Outras - Reversão de Provisões Operacionais, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 2º sem/22, 31/12/2022, 31/12/2021. Section: 31. Outros Dispersões e Despesas Operacionais. Rows include Operações de Crédito - Despesas de Descontos, Concedidos em Renegociações, Despesa Faturamento - Sipag, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 2º sem/22, 31/12/2022, 31/12/2021. Section: 32. Despesas com Provisões. Rows include Provisões/Reversões para Contingências, Provisões para Contingências, etc.

Table with 4 columns: Descrição, 2º sem/22, 31/12/2022, 31/12/2021. Section: 33. Outras Receitas e Despesas. Rows include Lucros em Transações com Ativos Não Financeiros, Lucro em Transações com Outros Valores De Bens, etc.

34. Resultado Não Recorrente
Com base na aplicação da premissa contábil adotada, conforme a definição da Resolução BCB nº 2/2020, e nos critérios internos complementares a este normativo, não houve registros referentes a resultados não recorrentes nos períodos de 31 de dezembro de 2022 e 2021.

35. Partes Relacionadas
As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições, estabelecidas em regulamentação específica. 35.1 Pessoal Chave da Administração
- As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da Cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com a observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito. As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária. a) Montante das operações ativas e passivas: Nos quadros a seguir são apresentados os saldos de operações ativas liberadas e de operações passivas captadas durante o período de 2022:

Table with 4 columns: Descrição, Valores, % em Relação à Carteira Total, Provisão de Risco. Rows include Montante das Operações Ativas, P.R. - Vínculo de Grupo Econômico, etc.

Montante das Operações Ativas
P.R. - Vínculo de Grupo Econômico
P.R. - Sem vínculo de Grupo Econômico
TOTAL
Montante das Operações Passivas

Percentual Em Relação à Carteira Geral Movimentação No Exercício De 31/12/2022
Empréstimos e Financiamentos
Crédito Rural (modalidades)
Aplicações Financeiras
b) Operações ativas e passivas: Nos quadros a seguir são apresentados os saldos das operações ativas e passivas atualizados em 31 de dezembro de 2022:

Table with 4 columns: Natureza da Operação de Crédito, Valor da Operação de Crédito, PCLD (Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa), % da Operação de Crédito em Relação à Carteira Total. Rows include Cheque Especial, Conta Garantida, etc.

Natureza dos Depósitos
Depósitos à Vista
Depósitos a Prazo
Letra de Crédito Imobiliário - LCI
c) Foram realizadas transações com partes relacionadas, na forma de: depósito a prazo, cheque especial, conta garantida, cheques descontados, crédito rural - RPL, crédito rural - repasses, empréstimos, entre outros, à taxa/remuneração relacionada no quadro abaixo, por modalidade:

Table with 4 columns: Natureza das Operações Ativas e Passivas, Taxas Média Aplicadas em Relação às Partes Relacionadas a.m. (a.m), Prazo médio. Rows include Empréstimos, Aplicação Financeira - Pós Fixada (% CDI), etc.

e) As cobrigações prestadas pela Cooperativa a partes relacionadas foram as seguintes:
Submodalidade Bacen
Beneficiários de Outras Cobrigações
f) Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os montantes de remuneração e benefícios concedidos ao pessoal chave da administração, conforme deliberado em AGO em cumprimento à Lei 5.764/1971 art. 44, foram:

Table with 4 columns: Descrição, 2º sem/22, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include INSS Diretoria/Conselheiros, Honorários - Diretoria e Conselho de Administração, etc.

36. Índice de Basileia
As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 4.955/2021, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado a seguir o cálculo dos limites:

Table with 4 columns: Descrição, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Ativo - Relações Interfinanceiras - Centralização Financeira - Nota 4, Ativo - Investimentos - Nota 11, etc.

36. Índice de Basileia (continued)
Patrimônio de referência (PR)
Índice Ponderados pelo Risco (RWA)
Ativo de Basileia (mínimo 11%)
Imobilizado para cálculo do limite
Índice de imobilização (limite 50%) %

37. Benefícios a Empregados
A Cooperativa é patrocinadora de um plano de previdência complementar para seus empregados e administradores. O plano é administrado pela Fundação Sicoob de Previdência Privada - Sicoob Prevvi. As despesas com contribuições efetuadas pela Cooperativa totalizaram:

Table with 4 columns: Descrição, 2º sem/22, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Contribuição Previdência Privada, TOTAL

38. Gerenciamento de Risco
A estrutura de gerenciamento de riscos do Sicoob é realizada de forma centralizada pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS), com base nas políticas, estratégias, nos processos e limites, buscando identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos inerentes às suas atividades. A Política Institucional de Gestão Integrada de Riscos e a Política Institucional de Gerenciamento de Capital, bem como as diretrizes de gerenciamento de riscos e de capital, são aprovadas pelo Conselho de Administração do CCS. O gerenciamento integrado de riscos abrange, no mínimo, riscos de crédito, mercado, variação das taxas de juros, liquidez, operacional, social, ambiental e climático e gestão de continuidade de negócios e assegura, de forma contínua e integrada, que os riscos sejam administrados de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS). O processo de gerenciamento de riscos é segregado e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade, existindo a adequada disseminação de informações e do fortalecimento da cultura de gerenciamento de riscos no Sicoob. São adotados procedimentos para o reporte tempestivo aos órgãos de governança, de informações em situação de normalidade e de exceção em relação às políticas de riscos, e programas de testes de estresse para avaliação de situações críticas, que consideram a adoção de medidas de contingência. A estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de capital é compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob, e não desonerar as responsabilidades das Cooperativas. 38.1 Risco operacional - As diretrizes para o gerenciamento do risco operacional encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco Operacional, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob. O processo de gerenciamento de risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, documentação e armazenamento de informações de perdas operacionais e de recuperação de perdas operacionais, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação. As perdas operacionais são comunicadas à área Risco Operacional e GCN - Gestão de Continuidade de Negócio, que interage com os gestores das áreas e identifica formalmente as causas, a adequação dos controles implementados e a necessidade de aprimoramento dos processos, inclusive com a inserção de novos controles. Os resultados são apresentados à Diretoria e ao Conselho de Administração do CCS. A metodologia de alocação de capital utilizada para a determinação da parcela de risco operacional (RWAopad) é a Abordagem do Indicador Básico. 38.2 Risco de Crédito - As diretrizes para o gerenciamento do risco de crédito encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob. O CCS é responsável pelo gerenciamento do risco de crédito do Sicoob, atuando na padronização de processos, metodologias de análise de risco de contrapartes e operações, e no monitoramento dos ativos que envolvem o risco de crédito. Para mitigar o risco de crédito, o CCS dispõe de modelos de análise e de classificação de riscos com base em dados quantitativos e qualitativos, a fim de subsidiar o processo de cálculo do risco e de limites de crédito da contraparte, visando manter a boa qualidade da carteira. O CCS realiza testes periódicos de seus modelos, garantindo a aderência à condição econômico-financeira da contraparte. Realiza, ainda, o monitoramento da inadimplência da carteira e o acompanhamento das classificações das operações de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999. A estrutura de gerenciamento de risco de crédito prevê: a) fixação de políticas e estratégias, incluindo limites de riscos; b) validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos; c) estimativa (critérios consistentes e prudentes) de perdas associadas ao risco de crédito, bem como a comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas; d) acompanhamento específico das operações com partes relacionadas; e) procedimentos para o monitoramento das carteiras de crédito; f) identificação e tratamento de ativos problemáticos; g) sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito; h) monitoramento e reporte dos limites de apetite por riscos; i) informações gerenciais periódicas para os órgãos de governança; j) área responsável pelo cálculo do nível de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito; k) modelos para a avaliação do risco de crédito de contraparte, de acordo com a operação e com o público envolvido, que levam em conta características específicas dos entes, bem como questões setoriais e macroeconômicas; l) aplicação de testes de estresse, identificando e avaliando potenciais vulnerabilidades da Instituição; m) limites de crédito para cada contraparte e limites globais por carteira ou por linha de crédito; n) avaliação específica de risco em novos produtos e serviços. As normas internas de gerenciamento do risco de crédito incluem a estrutura organizacional e normativa, os modelos de classificação de risco de tomadores e de operações, os limites globais e individuais, a utilização de sistemas computacionais e o acompanhamento sistematizado contemplando a validação de modelos e conformidade dos processos. 38.3 Risco de Mercado e Variação das Taxas de Juros - As diretrizes para o gerenciamento dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros estão descritas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Mercado e do Risco de Variação das Taxas de Juros e no Manual de Gerenciamento do Risco de Mercado e do IRRBB, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para as Cooperativas do segmento S3 e S4. A estrutura de gerenciamento dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros é proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, adequada ao perfil dos riscos e à importância sistêmica da cooperativa, e capacitada para avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a cooperativa atua. O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco de mercado e de variação das taxas de juros (IRRB), com o objetivo de assegurar que o risco das Cooperativas seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais. O sistema de mensuração, monitoramento e controle dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros adotado pelo Sicoob baseia-se na aplicação de ferramentas amplamente difundidas, fundamentadas em melhores práticas de gerenciamento de risco, abrangendo a totalidade das posições das Cooperativas. O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição, e inclui: a) o risco de variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação; b) o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities) para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária. O IRRBB é definido com o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição, para os instrumentos classificados na carteira bancária. Para a mensuração do risco de mercado das operações contidas na carteira de negociação, são utilizadas metodologias padronizadas do Banco Central do Brasil (BCB), que estabelece critérios e condições para a apuração das parcelas dos ativos ponderados pelo risco (RWA) para a cobertura do risco decorrente da exposição às taxas de juros, à variação cambial, aos preços de ações e aos preços de mercadorias (commodities). Para a mensuração do risco das operações da carteira bancária sujeitas à variação das taxas de juros, são utilizadas duas metodologias que avaliam o impacto no: a) valor econômico (ΔEVE): diferença entre o valor presente do reaparecimento dos fluxos em um cenário-base e o valor presente do reaparecimento em um cenário de choque nas taxas de juros; b) resultado de intermediação financeira (ANI): diferença entre o resultado de intermediação financeira em um cenário-base e o resultado de intermediação financeira em um cenário de choque nas taxas de juros. O acompanhamento do risco de mercado e do IRRBB das Cooperativas é realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos aos órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciam, no mínimo: a) o valor do risco e o consumo de limite da carteira de negociação, nas abordagens padronizadas pelo BCB; b) os limites máximos do risco de mercado; c) o valor de marcação a mercado dos ativos e passivos da carteira de negociação, segregados por fatores de risco; d) o valor do risco e consumo de limite da carteira bancária, nas abordagens de valor econômico e do resultado de intermediação financeira, de acordo com as exigências normativas aplicáveis a cada segmento S3 e S4; e) os descasamentos entre os fluxos de ativos e passivos, segregados por prazos e fatores de risco; f) os limites máximos do risco de variação das taxas de juros (IRRB); g) a sensibilidade para avaliar o impacto no valor de mercado dos fluxos de caixa da carteira, quando submetidos ao aumento paralelo de 1 (um) ponto-base na curva de juros; h) o valor presente das posições, descontadas pela expectativa de taxa de juros futuros da carteira de ativos e passivos; i) o resultado das perdas e dos ganhos embutidos (EGL); j) resultado dos cenários de estresse. Em complemento, são realizados testes de estresse da carteira bancária e de negociação, para avaliar a sensibilidade do risco a cenários de estresse. 38.4 Risco de Liquidez - As diretrizes para o gerenciamento do risco de liquidez estão definidas na Política Institucional de Gerenciamento da Centralização Financeira, na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez e no Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob. A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob. O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco de liquidez, com o objetivo de assegurar que o risco das entidades seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais. O gerenciamento do risco de liquidez das entidades do Sicoob atende aos aspectos e padrões previstos nos normativos emitidos pelos órgãos reguladores, aprimorados e alinhados permanentemente com as boas práticas de gestão. O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a entidade não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, e/ou a possibilidade da entidade não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu valor elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. Os instrumentos de gerenciamento do risco de liquidez utilizados são: a) acompanhamento do risco de liquidez das Cooperativas, realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos à órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciam, no mínimo: a.1) limite mínimo de liquidez; a.2) fluxo de caixa projetado; a.3) aplicação de cenários de estresse; a.4) definição de planos de contingência; b) elaboração de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco de liquidez; c) existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar perdas decorrentes do risco de liquidez. São realizados testes de estresse utilizando análise de cenários, com o objetivo de identificar eventuais deficiências e situações atípicas que possam comprometer a liquidez das entidades do Sicoob. 38.5 Riscos Social, Ambiental e Climático - As diretrizes para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático é realizado com o objetivo de conhecer e mitigar riscos significativos que possam impactar as partes interessadas, além de produtos e serviços do Sicoob. O Sicoob adota a Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSA) na classificação da exposição das operações de crédito aos riscos sociais, ambientais e climáticos. A partir das orientações estabelecidas, é possível nortear os princípios e diretrizes visando contribuir para a concretização adequada à relevância da exposição aos riscos. Risco Social: o processo de gerenciamento do risco social visa garantir o respeito à diversidade e à proteção de direitos nas relações de negócios e para todas as pessoas, avaliam impactos negativos e perdas que possam afetar a imagem do Sicoob. Risco Ambiental: o processo de gerenciamento do risco ambiental consiste na realização de avaliações sistêmicas por meio da obtenção de informações ambientais, disponibilizadas por órgão competentes, observando potenciais impactos. Risco Climático: o processo de gerenciamento do risco climático consiste na realização de avaliações sistêmicas considerando a probabilidade da ocorrência de eventos que possam ocasionar danos de origem climática, na observância dos riscos de transição e físico. Os riscos social, ambiental e climático são observados nas linhas de negócios do Sicoob, seguindo os critérios de elegibilidade abaixo e avaliação desenvolvidos e divulgados nos manuais internos, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes: a) setores de atuação de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático; b) linhas de empréstimos e financiamentos de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático; c) valor de saldo devedor em operações de crédito de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático. As propostas de contrapartes autuadas por crime ambiental são analisadas por alçada específica. O Sicoob não realiza operações com contrapartes que constem no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo ou infantil. 38.6 Gerenciamento de Capital - O gerenciamento de capital das cooperativas é um processo contínuo e com postura prospectiva, que tem por objetivo avaliar a necessidade de capital de suas instituições, considerando os objetivos estratégicos do Sicoob para o horizonte mínimo de três anos. As diretrizes para o monitoramento e controle contínuo do capital estão contidas na

PUBLICAÇÕES LEGAIS



SICOOB INTEGRADO

COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO

CNPJ nº 07.122.321/0001-08

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 - Em Reais (R\$)

Política Institucional de Gerenciamento de Capital do Sicoob, à qual todas as instituições aderiram formalmente. O processo do gerenciamento de capital é composto por um conjunto de metodologias que permitem às instituições identificar, avaliar e controlar as exposições relevantes, de forma a manter o capital compatível com os riscos incorridos. Dispõe, ainda, de um plano de capital específico, prevendo metas e projeções de capital que consideram os objetivos estratégicos, as principais fontes de capital e o plano de contingência; adicionalmente, são realizadas simulações de eventos severos e condições extremas de mercado, cujos resultados e impactos na estrutura de capital são apresentados à Diretoria e ao Conselho de Administração. **38.7 Gestão de Continuidade de Negócios** - As diretrizes para a gestão de continuidade de negócios encontram-se registradas na *Política Institucional de Gestão de Continuidade de Negócios*, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob. O processo de gestão de continuidade de negócios se desenvolve com base nas seguintes atividades: a) identificação da possibilidade de paralisação das atividades; b) avaliação dos impactos potenciais (resultados e consequências) que possam atingir a entidade, provenientes da paralisação das atividades; c) definição de estratégia de recuperação para a possibilidade da ocorrência de incidentes; d) continuidade planejada das operações (ativos de TI, pessoas, instalações, sistemas e processos), considerando procedimentos para antes, durante e depois da interrupção; e) transição entre a contingência e o retorno à normalidade (saída do incidente). O CCS realiza a Análise de Impacto (AIN) para identificar os processos críticos sistêmicos, com o objetivo de definir estratégias para a continuidade desses processos e, assim, resguardar o negócio de interrupções prolongadas que possam ameaçar sua continuidade. O resultado da AIN tem base nos impactos financeiro, legal e imagem. São elaborados, anualmente, os *Planos de Continuidade de Negócios* contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em *Plano de Continuidade Operacional (PCO)* e *Plano de Recuperação de Desastre (PRD)*. Anualmente, são realizados testes nos Planos de Continuidade de Negócios para validar a sua efetividade.

39. Seguros Contratados - Não Auditado

A Cooperativa adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e pelos agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. **40. Plano Para a Implementação da Regulação Contábil Estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021** - Em 25 de novembro de 2021, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução CMN nº 4.966/2021, que alterará os conceitos e critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, convergindo com os principais conceitos da norma internacional "IFRS 9 - Instrumentos Financeiros". A nova regra contábil entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, tendo os ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos por esta norma registrados em contrapartida à conta de sobras ou perdas acumuladas, pelo valor líquido dos efeitos tributários. Dentre os requerimentos da nova norma, consta a necessidade de elaboração de um plano de implementação. O referido plano foi aprovado pelo Conselho de Administração de todas as Cooperativas participantes do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - Sicoob, durante o exercício de 2022. **a) Resumo do Plano de Implementação** - Em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 76 da Resolução CMN nº 4.966/2021, divulgamos a seguir, de forma resumida, o plano de implementação da referida regulamentação: **Fase 1 - Avaliação (2022)**: Engloba atividades de diagnóstico para entendimento das principais alterações contábeis originadas pela Resolução, mapeamento dos principais sistemas impactados, elaboração de matriz com detalhamento dos planos de ações identificadas e estabelecimento de cronograma com as respectivas designações de responsáveis. Para essa fase foi contratada consultoria especializada para auxiliar no processo de avaliação; **Fase 2 - Desenho (2023)**: Essa fase abrange as atividades de especificações das alterações sistêmicas necessárias, definição de arquitetura sistêmica, desenho de estratégia de transição, novos processos e políticas. **Fase 3 - Desenvolvimento (2023/2024)**: Compreende as atividades dos novos desenvolvimentos sistêmicos, metodologias de cálculos (exemplo: método da taxa de juros efetiva, modelos de perdas esperadas dos instrumentos financeiros), elaboração de "DE-PARA" do novo plano de contas e alterações em roteiros contábeis. **Fase 4 - Testes e Homologações (2024)**: Engloba a fase dos testes das alterações sistêmicas (em ambiente de homologação) e implantação dos desenvolvimentos sistêmicos testados; **Fase 5 - Atividades de transição (2024)**: Definição do novo modelo de divulgação, apuração do balanço de abertura e cálculo dos impactos da

adoção inicial. Engloba também atividades de treinamentos, paralelismo de alguns desenvolvimentos sistêmicos prontos e novos processos; **Fase 6 - Adoção inicial (1º de janeiro de 2025)**: Adoção efetiva da norma.

PATO BRANCO-PR, 31 de dezembro de 2022

MARCOS ANTONIO FRANCESCO **MARCINEI COTERLI**
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO **DIRETOR SUPERINTENDENTE**

WILLIANE FERNANDA BARROSO
CONTADORA - CRC/MG 092.906-0

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Conselheiros, Diretores e Cooperados Cooperativa de Crédito Integrado - Sicoob Integrado

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Cooperativa de Crédito Integrado - Sicoob Integrado ("Cooperativa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa de Crédito Integrado - Sicoob Integrado em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 9 de fevereiro de 2022, sem ressalvas.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Cooperativa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis

pela governança da Cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Nosso entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cooperativa. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Maringá, 16 de fevereiro de 2023

Carlos Alexandre Peres
Contador
CRC 1SP198156/O-7

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito Integrado - Sicoob Integrado, reunidos em 22 de fevereiro de 2023, em cumprimento às disposições estatutárias, declara que procedeu ao exame do Balanço Patrimonial referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, e demais demonstrações financeiras, elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração. A nossa responsabilidade é de fiscalizar e expressar uma opinião sobre as mesmas e considerando a relevância dos saldos e o volume das transações, a constatação se deu com base nas demonstrações financeiras mais representativas adotadas pela Administração.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acompanhadas das notas explicativas e do parecer da Auditoria, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Cooperativa. Somos de parecer favorável ao encaminhamento e aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Pato Branco, 22 de fevereiro de 2023.

CLAUS ANTONIO MOZANER
Coordenador do Conselho Fiscal

ENIO BRAGATO **MIGUEL BERT**
Secretário do Conselho Fiscal **Conselheiro Efetivo**

Fim

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 6/2023 - GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Terramáquinas e Implementos Agrícolas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.929.543/0001-35, inscrição estadual nº 9084573903, denominada simplesmente, CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de equipamentos e materiais para promover a revitalização da cadeia produtiva de uva, conforme Convênio nº 314/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNIT.	TOTAL	MARCA
6	Kit comando elétrico 2 vias para pulverizador.	3	UND	4.690,00	14.070,00	TARCONAR
7	Distribuidor de fertilizante e ureia, reservatório com capacidade para 350 litros.	1	UND	5.250,00	5.250,00	MAQTRON

DO VALOR: R\$ 19.320,00 (Dezanove mil trezentos e vinte reais). DOS PAGAMENTOS: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. A empresa deverá enviar um técnico na data estabelecida pelo município para efetuar a entrega técnica dos equipamentos. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Após a emissão da ordem de compra a empresa terá o prazo de entrega dos materiais de até 60 (sessenta) dias, em frente ao Paço Municipal, localizado na Rua 6, nº 1030, centro, Mariópolis-PR. O prazo de vigência será o prazo de entrega acrescido de 60 (sessenta) dias, totalizando assim o prazo de 120 (cento e vinte) dias. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS: Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos do Governo Estadual e do Município: 11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 26.782.023.1.013.000 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (000), 11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 26.782.023.1.013.000 - outros materiais de consumo - 33.90.30 - materiais de consumo - Fonte (000). Despesa 890, 957, 1126, 1303. DO GESTOR DO CONTRATO: Nadir Rissardi Primo. FOMR: Cornaca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 24 de Fevereiro de 2023. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 8/2023. Oitavo Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 24/2021/GP. que entre si celebraram o Município de Mariópolis e Claudio de Col - Transportes - ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado CLAUDIO DE COL - TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.035.746/0001-33, Inscrição Estadual nº isento, com sede Alameda Nove, nº 1115, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, abaixo assinado, inscrita no CPF/MF nº 819.001.471-49, NIRE nº 6.832.604-4 SSP/PR, residente e domiciliado Alameda Nove, nº 1115, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 24/2021, que tem por objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Cláusula Primeira - Do Aditamento: I - Da Alteração Contratual: a) Do Fundamento Legal: O Aditivo de valor em questão será realizado conforme previsão contida na Cláusula Quinta do contrato e com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados. Vejamos: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... I - unilateralmente pela Administração: ... b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; ... § 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame: Quanto à matéria sob exame, vejamos o posicionamento do E. STJ: "1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). 2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos (Lei 8.666/93, art. 65, § 1º). 3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito. 4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/pressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação." (Resp nº 666.878/RJ, Rel. Min. Denise Arruda, 1ª T., j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007, p. 492). (grifo nosso). Cláusula Segunda - Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I - há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quinta (Ref.: Da alteração de preço e reajuste). II - há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Código 33 90 39). III - Conforme protocolo feito pelo Departamento de Educação houve aumento de alunos sendo necessário alterar a rota para que os educandos tenham melhor acessibilidade e segurança da zona rural até os estabelecimentos de ensino. IV - a Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, alínea b, c/c §1º, autoriza a sua celebração. Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 380.072,36 (Trezentos e oitenta mil setenta e dois reais e trinta e seis centavos), passará a ser R\$ 381.380,36 (Trezentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos). Aumentando o valor total de R\$ 1.308,00 (Um mil trezentos e oito reais). Totalizando assim a quilometragem por dia de 118,10+12 = 119,30 km para o item 2. Mariópolis, 16 de Fevereiro de 2023. Município de Mariópolis - Contratante, Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 11/2023. Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 38/2022/GP. que entre si celebraram o Município de Mariópolis e Voitena e Santos Transportes Ltda, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado Voitena e Santos Transportes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.315.288/0001-96, Inscrição Estadual nº isento, com sede na Rua Oito, nº 480, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, neste ato representada por Jefferson Barbosa dos Santos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 755.680.399-68, portador da CI/RG nº 4.972.489-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Alameda Cinco, nº 1421, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 39/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Cláusula Primeira - Do Aditamento: I - Da Alteração Contratual: a) Do Fundamento Legal: O Aditivo de valor em questão será realizado conforme previsão contida na Cláusula Quinta do contrato e com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados. Vejamos: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... I - unilateralmente pela Administração: ... b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; ... § 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame: Quanto à matéria sob exame, vejamos o posicionamento do E. STJ: "1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). 2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos (Lei 8.666/93, art. 65, § 1º). 3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito. 4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/pressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação." (Resp nº 666.878/RJ, Rel. Min. Denise Arruda, 1ª T., j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007, p. 492). (grifo nosso). Cláusula Segunda - Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I - há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quinta (Ref.: Da alteração de preço e reajuste). II - há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Código 33 90 39). III - Conforme protocolo feito pelo Departamento de Educação houve aumento de alunos sendo necessário alterar a rota para que os educandos tenham melhor acessibilidade e segurança da zona rural até os estabelecimentos de ensino. IV - a Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, alínea b, c/c §1º, autoriza a sua celebração. Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 172.996,00 (Cento e setenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais), passará a ser R\$ 174.601,18 (Cento e setenta e quatro mil seiscentos e um reais e deztois centavos). Aumentando o valor total de R\$ 1.605,18 (Um mil seiscentos e cinco reais e deztois centavos). Totalizando assim a quilometragem por dia de 122+2,4 = 124,4 km para o item 7. Mariópolis, 16 de Fevereiro de 2023. Município de Mariópolis - Contratante, Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 5/2023 - GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.065.317/0001-78, inscrição estadual nº 41000438-02, denominada simplesmente, CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de trator agrícola e pulverizador para parreirais conforme Convênio nº 926655/2022 firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNIT.	TOTAL	MARCA
2	Trator agrícola novo para parreiras, tração 4x4, com no mínimo 42 cv, altura do volante com no máximo 1,36 m, equipado com engate 3 (três) pontos e TDP, pneus dianteiros mínimo 7,5x15 e traseiros radiais 320/70x20, capacidade mínima de levante de hidráulico de 1.200 kg, tomada de força com atuação independente, tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros, escapamento com saída abaixo do chassi, contra peso dianteiros e traseiros, freios banhados a óleo, freio estacionário, transmissão sincronizada ou parcialmente sincronizada, direção hidráulica, largura máxima 1,85 m	1	UND	150.000,00	150.000,00	LS TRACTOR

DO VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais). DOS PAGAMENTOS: Condicionante ao pagamento da União (Governo Federal) e contrapartida do Município o mesmo será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA: Após a emissão da ordem de compra a empresa terá o prazo de entrega das máquinas agrícolas de até 45 (quarenta e cinco) dias, em frente ao Paço Municipal, localizado na Rua 6, nº 1030, centro, Mariópolis-PR. O prazo de vigência será o prazo de entrega acrescido de 60 (sessenta) dias, totalizando assim o prazo de 105 (cento e cinco) dias. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante comum acordo entre as partes, formalizado através de Termo de Aditamento, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS: Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos do Governo Federal e contrapartida do Município: 11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 26.782.023.1.013.000 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (000). Despesa 957. GESTOR DO CONTRATO: Nadir Rissardi Primo. FOMR: Cornaca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 24 de Fevereiro de 2023. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 11/2023. Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 35/2022/GP. que entre si celebraram o Município de Mariópolis e Ottoniel Folha Instalação e Manutenção Elétrica Eireli, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado Ottoniel Folha Instalação e Manutenção Elétrica Eireli, sediada na Rua Cinco, nº 985, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 31.825.594/0001-01, inscrição estadual sob nº 9079568877, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Ottoniel Folha, portador do CI/RG nº 109251739 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 076.468.779-48, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 39/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Cláusula Primeira - Do Aditamento: I - Da Alteração Contratual: a) Do Fundamento Legal: O Aditivo de valor em questão será realizado conforme previsão contida na Cláusula Quinta do contrato e com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados. Vejamos: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... I - unilateralmente pela Administração: ... b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; ... § 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos (Lei 8.666/93, art. 65, § 1º). 3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito. 4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/pressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação." (Resp nº 666.878/RJ, Rel. Min. Denise Arruda, 1ª T., j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007, p. 492). (grifo nosso). Cláusula Segunda - Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I - há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quinta (Ref.: Da alteração de preço e reajuste). II - há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Código 33 90 39). III - Conforme protocolo feito pelo Departamento de Educação houve aumento de alunos sendo necessário alterar a rota para que os educandos tenham melhor acessibilidade e segurança da zona rural até os estabelecimentos de ensino. IV - a Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, alínea b, c/c §1º, autoriza a sua celebração. Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 101.531,20 (Cento e um mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), passará a ser R\$ 103.459,15 (Cento e treze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos). Aumentando o valor total de R\$ 1.927,95 (Um mil novecentos e vinte e sete reais e nove e cinco centavos). Totalizando assim a quilometragem por dia de 71,2+6,4 = 77,6 km para o item 5. Mariópolis, 16 de Fevereiro de 2023. Município de Mariópolis - Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3322/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITEAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Píhbo Engenharia, Consultoria e Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP, CNPJ sob nº 24.806.330/0001 - 37, objeto a contratação, empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução da obra de construção da Unidade de Saúde da Família - UBS Tipo I no Bairro Guarani, conforme projetos e memoriais descritivos que farão parte integrante deste edital, e de acordo com as especificações dos serviços apresentadas neste Edital e Anexo, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº 003/2022, de acordo com a Cláusula Terceira e Décima Terceira do contrato, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2023, para 24 (vinte e quatro) de julho de 2023 e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando de 24 (vinte e quatro) de abril de 2023, para 24 (vinte e quatro) de setembro de 2023, de acordo com o ofício nº 01/2023 da empresa de 31 de janeiro de 2023, parecer técnico do Engenheiro do Município em 17 de fevereiro de 2023, e em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 17 (dezesete) de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

DECRETO Nº 17/2023 - GP. DATA: 23/02/2023. SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA OS IMÓVEIS: PARTE DO LOTE 67 DA GLEBA 12, E PARTE DO LOTE 09-A DA GLEBA 12, DA FAZENDA SÃO FRANCISCO DE SALES DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL". Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 70 da Lei Orgânica c/c art. 5º, "i", do Decreto Lei nº 3.365/41: **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, parte do Lote 67 (sessenta e sete) da gleba 12, da fazenda São Francisco de Sales, contendo área superficial de 3.653,03m² (três mil, seiscentos e cinquenta e três metros e três centímetros quadrados), a ser desmembrada da Matrícula 11.025 do Registro Geral de Imóveis de Clevelândia-PR, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que são parte integrantes do presente decreto. **Art. 2º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, parte do Lote 09-A (nove A) da gleba 12, da fazenda São Francisco de Sales, contendo área superficial de 3.593,92m² (três mil, quinhentos e noventa e três metros e noventa e dois centímetros quadrados), a ser desmembrada da Matrícula 6.723 do Registro Geral de Imóveis de Clevelândia-PR, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que são parte integrantes do presente decreto. **Art. 3º** - Os imóveis referidos nos artigos anteriores serão destinados à instalação de logradouro municipal. **Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 23 de fevereiro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
DECRETO Nº 030/2023
DATA: 22.02.2023
SÚMULA: Exonera a Sra. Geny Biolchi, membro do Conselho Tutelar.
PORTARIA Nº 1961/2023
DATA: 22.02.2023



TERMO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2023
PROCESSO Nº: 13/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a decoração alusiva as comemorações de Páscoa 2023, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **RETIFICAR** os atos do Processo de Licitação nº 13/2023, Pregão Eletrônico nº 04/2023, cujo objeto acima mencionado, motivado pela necessidade de adequação nos valores, observando as médias dos preços cotados pela secretaria responsável.

- Fica retificado o instrumento convocatório, em seu Anexo I, valores unitários e valores totais, passando a vigorar com a seguinte descrição:

Lote:1 - lote único		Preço Total do Lote			108.382,59
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PORTAL LUMINOSO COM COELHO ESPIANDO E FLORES. Portal Luminoso com coelho espiando e flores (Altura 5,50m X 4,10m largura X 0,04 Profundidade), em estrutura metálica galvanizada de tubos metal on 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondo 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13 mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por 60 Ø lâmpada LED blindadas de cordão, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5cm, medindo 10 metros de comprimento. Acompanha Estrutura para fixação em carnos galvanizadas com suporte adequados para a sustentação de todo o conjunto do portal luminoso, e encaixes já adequados às bases existentes na avenida. (74221 - 1)	UN	2,00	8.022,54	16.045,08
2	ÁRVORE DE LED NATURAL TREE 450 COM OVOS OSTER BAUM (altura 5,00m x 4,20m largura x 3,30m profundidade) luminoso em forma de árvore natural seca, produzida em aço galvanizado de ferros redondos Ø8 com tubos metálicos 15x15 e ferros chatos 3/8, com 20 hastas ramificadas e um tronco central, com cordão de led blindado 220v 100 lâmpadas (11m comprimento 10m de lâmpadas - 1m de cabo) com 100 lâmpadas, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas. 12w. Totalizando 3.800LEDs. Kit com 50 ovos de 22cm de plástico PS coloridos. (74222 - 1)	UN	1,00	23.158,49	23.158,49
3	PIRULITO DUPLA Escultura em forma de dois pirulitos fixados em uma base, medindo 1,30m de Altura X 0,90m de Largura X 0,30 metros de Profundidade, produzida em fibra de vidro e recoberto por pintura acrílica PU, e verniz auto brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Dois pirulitos no formato circular, dois curvados dando sustentação a base, e a base em formato diagonal. (74223 - 1)	UN	1,00	2.834,093	2.834,09
4	FACHADA BOLO DE MORANGO. Escultura em fibra de vidro no formato de casa (Altura 2,60m X Largura 2,50m X Profundidade 0,30m), chocolate claro, faixas laterais chocolate claro UN 1 R\$ 12.902,20 R\$ 12.902,20 e chocolate escuro, doce decorativo caracterizando uma janela na parte superior no formato de um pirulito circular, janelas laterais no formato de pirulitos bastões desenhado em figura geométrica de um polígono, no fundo da janela apresentando os vidros, porta chocolate escuro, telhado com figuras decorativas no formato de gomas e chamimé, com pintura em esmalte sintético automotivo, cobertura com verniz e recortes de cores feitos a mão. (74224 - 1)	UN	1,00	13.338,80	13.338,80

5	COELHA PHOTOFACE. Escultura em forma de coelha com o rosto vazado, em pé sobre uma estrutura que representa grama verde, suas mãos estão levantadas, ela está vestindo calça e uma blusa de manga comprida dobrada até a altura do cotovelo, em uma de suas ore lhas tem um laço e em seu rosto tem uma abertura através da qual as pessoas podem interagir com a peça colocando seu rosto para tirar fotos. (Altura 1,58m x Largura 0,90m x Profundidade 0,60 m), produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida. (74225 - 1)	UN	1,00	2.780,76	2.780,76
6	COELHO MENINO SEGURANDO OVO DE PASCOA. Escultura em forma de coelho segurando ovo de páscoa, em pé sobre uma estrutura que representa grama verde, suas mãos estão estendidas à frente de seu corpo e sobre elas está um ovo de páscoa colorido, ele está vestindo calça e uma blusa de manga comprida dobrada até a altura do cotovelo. (Altura 1,52m x Largura 0,90m x Profundidade 0,60m), produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida. (74226 - 1)	UN	1,00	3.088,38	3.088,38
7	COELHO MENINO SEGURANDO CENOURA. Escultura em forma de coelho segurando cenoura, em pé sobre uma estrutura que representa grama verde, suas mãos estão estendidas à frente de seu corpo e sobre elas está uma cenoura, ele está vestindo calça e uma blusa de manga comprida dobrada até a altura do cotovelo. (Altura 1,52m x Largura 1,15m x Profundidade 0,60m), produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida. (74227 - 1)	UN	1,00	3.254,243	3.254,24
8	ARCO-IRIS LUMINOSO. Luminoso em forma de Arco-iris com leves curvaturas, medindo 2,80m Altura X 4,00m Largura, pr produzida em estrutura metálica galvanizada, com tubos metálicos 20x20 e 15x15 com parede 16, canos de 2,5 pol e base em chapa quadrada 0,5mm, cantoneado com 58 metros de mangueiras luminosas led 13mm de diâmetro, com visualização 360°, cobertura em PVC com fita UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v, e 36 lâmpadas por metro, totalizando 2.088 leds. (74228 - 1)	UN	1,00	2.702,05	2.702,05
9	COELHO SENTADO NO OVO DE PASCOA GIGANTE Escultura em forma de coelho sentado em um ovo de páscoa gigante, o coelho está com uma de suas mãos levantadas acenando enquanto que a outra mão está apoiada na lateral de sua barriga, sua pernas estão afastadas uma da outra e ele encontra-se sentado sobre um ovo de páscoa colorido gigante, o ovo está fixado sobre uma plataforma que representa grama verde com dois pequenos arbustos, sobre essa plataforma também tem dois grãos coloridos com caule levemente curvado nos quais estão fixadas folhas verdes. (Altura 2,80m x Largura 2,40m x Profundidade 1,20m), produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida. (74229 - 1)	UN	1,00	16.794,56	16.794,56
10	OVO BRANCO Escultura em forma de ovo branco, o ovo está em pé e tem uma abertura na qual está fixado um banco onde as pessoas podem sentar para tirar fotos, na base do ovo tem uma plataforma verde com pequenos arbustos e quatro grãos coloridos com caules levemente curvados nos quais estão fixadas folhas verdes. (Altura 2,08m x Largura 2,70 m x Profundidade 1,20m), produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida. (74230 - 1)	UN	1,00	14.217,133	14.217,13
11	LETREIRO FELIZ PASCOA Letreiro FELIZ PASCOA (6,0m de largura X 1,0 m de altura) luminoso em forma de FELIZ PASCOA, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metálicos 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9,2-5cm blindadas para uso externo. (74231 - 1)	UN	1,00	7.108,253	7.108,25
12	COELHO PHOTOFACE Escultura em forma de coelho com o rosto vazado, em pé sobre uma estrutura que representa grama verde, suas mãos estão levantadas e a outra dobrada em frente ao seu corpo, ele está vestindo calça e uma blusa de manga comprida e em seu rosto tem uma abertura através da qual as pessoas podem interagir com a peça colocando seu rosto para tirar fotos. (Altura 1,65m x Largura 0,90m x Profundidade 0,60 m), produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida. (74232 - 1)	UN	1,00	3.060,76	3.060,76

- Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as **09:00hs do dia 09/03/2023**.

- Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 27/02/2023, que está disponível na página: www.dmp.pr.gov.br e licitacoes-e.

Palmas, 24 de fevereiro de 2023.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
PREFEITO - MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 10 (dez) de Março de 2023, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Elétrica a fim de realizar serviços de manutenção e reparos na Iluminação Pública Municipal bem como realizar serviços de instalação de iluminação em feiras, eventos e festividades organizadas pela Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses. O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 10 (dez) de Março de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 014/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 14 (quatorze) de Fevereiro de 2023.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 203/2022

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2023. Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 36/2022/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Refit Transportes Coletivos Ltda - ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado Refit Transportes Coletivos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09.604.314/0001-78, Inscrição Estadual nº isento, com sede na Rua vinte e dois, nº 996, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Ivo Refinski, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 017.102.749-30, portador da CI/RG nº 7.055.645-6 SSP/PR, de ora em diante denominado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 39/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Cláusula Primeira – Do Aditamento: 1 – Da Alteração Contratual: a) Do Fundamento Legal: O Aditivo de valor em questão será realizado conforme previsão contida na Cláusula Quinta do contrato com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados. Vejamos: “Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... I - unilateralmente pela Administração: ... b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; ... § 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame: Quanto à matéria sob exame, vejamos o posicionamento do E. STJ: “1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). 2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos (Lei 8.666/93, art. 65, § 1º). 3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa de disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito. 4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação.” (Resp nº 666.878/RJ, Rel. Min. Denise Arruda, 1ª T., j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007, p. 492). Cláusula Segunda – Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I – há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quinta (Ref.: Da alteração de preço e reajuste). II – há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão expressa no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Código 33 90 39). III - Conforme protocolo feito pelo Departamento de Educação houve aumento de alunos sendo necessário alterar a rota para que os educandos tenham melhor acessibilidade e segurança da zona rural até os estabelecimentos de ensino. IV - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, alínea b, c/c §1º, autoriza a sua celebração. Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 138.587,40 (Cento e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), passará a ser R\$ 139.427,06 (Cento e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos). Aumentando o valor total de R\$ 839,66 (Oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos). Totalizando assim a quilometragem por dia de 194,10x3,2 = 197,3 km para o item 6. Mariópolis, 16 de Fevereiro de 2023. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPEJARA D'OESTE NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O Município de Itapejara D'Oeste, por meio do Departamento Municipal de Educação, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do Ministério da Educação nº 546, de 20 de julho de 2021

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo De Aprender tem por objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2 São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

- Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
- Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- Integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
- Estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
- Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;
- Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Itapejara D'Oeste - Paraná, a serem distribuídas nas escolas urbanas.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro (a);
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo ou estar cursando;
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelo Departamento Municipal da Educação de Itapejara D'Oeste com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

- Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
 - Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
 - Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
 - Estudantes de graduação em pedagogia ou outra licenciatura na área de Educação;
 - Profissionais com curso de magistério em nível médio completo ou em curso;
 - Estudante de Ensino Médio;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

- O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares nos vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
- Os atendimentos de cada assistente às escolas não serão vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
- Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias conforme Portaria do Ministério da Educação nº 546, de 20 de julho de 2021.
- São atribuições do assistente de alfabetização:
 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificações do programa;
 - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
 - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
 - Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
 - Acessar a plataforma do MEC programa Tempo de Aprender e realizar a formação Práticas de Alfabetização.
 - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa. Realizar as formações indicadas pelo MEC;
 - O professor voluntário do programa mais Tempo de Aprender não deve ser substituído pelo professor regente.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- As inscrições serão efetuadas no Departamento Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste no período de 27 fevereiro a 09 março de 2023, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, localizada a Rua Santos Dumont, nº 80 – centro.
- Não será cobrada taxa de inscrição.
- No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo II;
 - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - CPF;
 - Comprovante de residência;
 - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
 - Documento comprobatório de experiência docente.
 - As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.
 - Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
 - Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.
 - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas conforme necessidade do Departamento Municipal de Educação para atender o programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Itapejara D'Oeste-Pr.

7. DA SELEÇÃO

- O Departamento Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Professores Assistentes Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
- A seleção se dará em etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 55 (cinquenta e cinco) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.
- O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- O resultado será organizado e publicado na sede do Departamento Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste e no portal da Prefeitura <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br>, por ordem de classificação.
- Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
 - Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
- Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Município de Itapejara D'Oeste – Pr.
- A convocação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
- Na falta de inscritos neste processo, o Departamento Municipal de Educação se responsabilizará pela indicação de assistentes de alfabetização, utilizando os critérios contidos neste edital.
- A classificação final deverá ser divulgada até às 17h do dia 10 de março de 2023, na sede do Departamento Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste e no Portal da Prefeitura <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO.

- A convocação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
 - Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiências física, ficando a lotação vinculada a ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
 - Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
 - Em caso de desistência será convocado o candidato classificado seguinte na ordem decrescente de pontos.
- 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- O Assistente de Alfabetização poderá receber, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria do Ministério da Educação nº 546, de 20 de julho de 2021, para o Programa Tempo de Aprender 2023, de responsabilidade das Unidades Executoras Próprias- UEX (entidades privadas, sem fins lucrativos, representativas das escolas públicas de educação básica).
 - O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
 - A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
 - O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste-Pr. Marilucia Andrigueti

Diretora Municipal de Educação

EDITAL Nº 001/2023 – PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPEJARA D'OESTE DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER-2023

ANEXO I CURRÍCULO PROFESSOR ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

CANDIDATO: _____
CPF: _____

DESCRIÇÃO	NUMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTOS DE TÍTULO	POR ANO	PONTUAÇÃO OBTIDA
CATEGORIA I – EXPERIENCIA PROFISSIONAL				
Experiência profissional na rede municipal de ensino	10 anos	01 ponto por ano		
Experiência profissional na rede municipal/ciclo de alfabetização (1º e 2º ano)	10 anos	01 ponto por ano		
PONTUAÇÃO OBTIDA NA CATEGORIA I				

DESCRIÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTOS DE TÍTULO	POR ANO	PONTUAÇÃO OBTIDA
CATEGORIA II – FORMAÇÃO				
Diploma de graduação em pedagogia ou outras licenciaturas na área da educação.	01 título	20 pontos por título		
Diploma ou certificação de conclusão de magistério ou formação de docentes	01 título	10 pontos por título		
Declaração de matrícula no curso de pedagogia ou outra licenciatura na área de Educação	01 título	05 pontos por título		
Declaração de matrícula no curso de magistério ou formação de docentes	01 título	05 pontos por título		
Declaração de matrícula no curso de Ensino Médio	01 título	05 pontos por título		
PONTUAÇÃO OBTIDA NA CATEGORIA II				

PONTUAÇÃO FINAL _____

EDITAL Nº 001/2023 – PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPEJARA D'OESTE DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER-2023

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

1. Dados Pessoais:

Nome completo _____

Filiação _____

Endereço residencial: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP _____ E-mail: _____

Telefone (Residencial) _____ (Celular) _____

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____ SSP/ _____

2- Possui disponibilidade para atuar como Professor Assistente no Âmbito do Programa Tempo de Aprender?

() SIM

() NÃO

Assinatura do Candidato _____

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

1- Nome do Candidato _____

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2023 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Manguieirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

Table with 7 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Lists various construction materials like concrete, steel, and pipes.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2023 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

VALOR TOTAL: R\$ 894.070,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e setenta reais).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2022 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 172/2019 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 170/2019 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 174/2022 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 190/2019 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 191/2019 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº010/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº011/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

Table with 7 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Lists various mechanical parts like valves, pumps, and hoses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº013/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº016/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº017/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº018/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº020/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº022/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº023/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº025/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº026/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

Table with 7 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Lists construction materials like cement and steel.

VALOR TOTAL: R\$ 194.800,00 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº027/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ Realiza a publicação dos Anexos constantes do Relatório de Gestão Fiscal CONSOLIDADO correspondente ao ano de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 10 (dez) de Março de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens de pneus de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 10 (dez) de Março de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens de pneus de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 10 (dez) de Março de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 013/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 14 (quatorze) de Fevereiro de 2023. Vlademir Lucini Presidente da Comissão de Licitação Decreto Nº 203/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 10 (dez) de Março de 2023, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de extintores, recargas de extintores, luminárias de emergência e placas de sinalização, destinados ao uso nos Departamentos e frota de veículos, pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 10 (dez) de Março de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 012/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 13 (treze) de Fevereiro de 2023. Vlademir Lucini Presidente da Comissão de Licitação Decreto Nº 203/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3147/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A. CNPJ/MF sob nº 01.674.175/0001 - 38, com sede à Avenida das Nações Unidas, nº 14261, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de seguro automotivo para veículos, caminhões e ônibus, pertencentes a frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos do Edital de Pregão Eletrônico Nº. 010/2022, conforme manifestação da empresa através de proposta comercial enviada. Fica alterado o valor contratual dos seguros relacionados no Lote Nº 01, Itens Nº 04, 07, 10, 13, 15, 38 e 39, passando de R\$ 7.648,00 (Sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais), para R\$ 15.738,43 (quinze mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), sobre o valor inicial do contrato, perfazendo um aumento de R\$ 442,43 (quatrocentos e quarenta e dois reais e três centavos), sendo um reajuste de 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento), índice do IPCA dos últimos 12 (doze), meses, e fica prorrogado o prazo de vigência contratual passando de 07 (sete) de março de 2023, para 07 (sete) de março de 2024, conforme justificativa do Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 20 (vinte) de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ASSUNTO Edital nº 039 de 24/02/2023 Convocação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público nº 001/2022 ao cargo de Agente Administrativo.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Processo Licitatório nº 29/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugniski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para cerimonial, locução, recreação e animação de evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher. CONTRATADA: Indiamoras dos Santos, inscrito no CNPJ nº 47.332.040/0001-02. Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Prazo de vigência: 01 (um) mês, conforme contrato. Publique-se. Coronel Vívda, 22 de fevereiro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Processo Licitatório nº 30/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugniski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "caput", do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes, inscrita no CNPJ nº. 22.924.290/0001-00, para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobrevivo, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira - dias úteis), pelo valor total estimado de R\$ 341.946,40 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), prazo de vigência: de 22 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2023. Publique-se. Coronel Vívda, 22 de fevereiro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 95/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas, bonés e apostilas para os participantes do programa PROERD, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Prazo: 12 meses, 16.02.2023 a 15.02.2024. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

Table with 4 columns: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº, DETENTORA, CNPJ nº, VALOR TOTAL ESTIMADO. Lists companies and their estimated values.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº026/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº027/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº028/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº029/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº030/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº031/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº032/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº033/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº034/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 - PMM ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR...

Table with 7 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Lists construction materials like concrete and steel.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 10/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sementes de pastagens de inverno, sendo as variedades aveia preta e avezevil para atendimento aos agricultores familiares do município. Prazo: 12 meses, 16.02.2023 a 15.02.2024. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
17/2023	CIDAMAO MAQUINAS E IMPLEMENTOS	32.396.643/0001-92	55.980,00
18/2023	FELTRIM & ANGONESE LTDA	09.188.009/0001-42	55.000,00

Coronel Vívda, 15 de fevereiro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 15/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA – ME e EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, SOBRE AS TEMÁTICAS: VIOLÊNCIA DIGITAL CYBERBULLING E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR. Fica alterado o valor da licitação para R\$ 64.644,16, prazo de entrega e o Pregoieiro. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h00min do dia 15 de março de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 15 de março de 2023. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 15 de março de 2023. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital ALTERADO está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 24 de fevereiro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
CONTRATO nº 26/2023 – Inexigibilidade nº 04/2023 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: EDITORA FTD S.A., CNPJ sob nº 61.186.490/0009-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA EDITORA FTD S.A., PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL VÍVIDA/PR. Valor total: R\$ 199.560,00. O prazo de vigência: 15 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024. Coronel Vívda, 14 de fevereiro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº119/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 232/2022, que instaure o competente Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor de iniciais J.S.W Matrícula funcional nº 1608-0, em virtude dos fatos contidos na comunicação interna nº 080/2021.

Art. 2º Nos termos do art. 191, § único, da Lei Municipal n. 1.240, de 1990, fixo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a ser instaurado, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, em comprovado caso de força maior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº120/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar as pessoas nominadas para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar:

Representante da Secretaria Mun.de Educação, Cultura e Esporte:

Titular - SIMONE DA ROSA
CPF – 059493899-64

Suplente – ROSICLEA RAMOS
Matrícula – 1419-2

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular – ALEXANDRA COSTA DLUGOSZ
CPF – 967.279.189-53

Suplente – CHARLOTE BINOTTO
CPF – 007.792.549-10

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular – FÁTIMA ANTÔNIA SENHOR
Matrícula – 1447 -8

Suplente – ROSA MARIA PACHECO
Matrícula – 1064 -2

Representante dos Pais de Alunos:

Titular - SIMONE SOARES BORBA
CPF – 022.504.329-70

Suplente – ARIANE MOREIRA DA SILVA
Matrícula – 2916 -5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº134/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº118/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 232/2022, que instaure o competente Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor de iniciais E.A.R. Matrícula funcional nº 2689-1, em virtude dos fatos contidos na comunicação interna nº 073/2022.

Art. 2º Nos termos do art. 191, § único, da Lei Municipal n. 1.240, de 1990, fixo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a ser instaurado, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, em comprovado caso de força maior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº118/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 232/2022, que instaure o competente Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor de iniciais E.A.R. Matrícula funcional nº 2689-1, em virtude dos fatos contidos na comunicação interna nº 073/2022.

Art. 2º Nos termos do art. 191, § único, da Lei Municipal n. 1.240, de 1990, fixo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a ser instaurado, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, em comprovado caso de força maior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº050/2023

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI;

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.854 de 08 de Dezembro de 2003, da substituição de representantes;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Decreto nº 040/2022, que nomeou os membros para recondução do Conselho Municipal do Idoso, do Município de Clevelândia no mandato do biênio vigente do referido órgão (2021-2023), substituindo alguns representantes, ficando este conselho compostos da seguinte maneira;

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Titular: Felipe Faoro
Suplente : Camila Serpa
Titular : Keli Roberta Anhaia Ruaro (Presidente)
Suplente: Marlei de Fátima Silva de Moraes
Titular: Luiz Gustavo Borba
Suplente: Jackson Alves Pereira
Titular: Alex Fernando da Silva
Suplente: Francielen Santos Senhor

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Fabiela Cerbáro
Suplente: Alda Natalina Trento Piazza
Titular: Jandira Antunes Dal’Olmo
Suplente: Antonia Giacometi
Titular: Maristela Sardá Gomes (Vice Presidente)
Suplente: Marcia da Aparecida Rocio da Silva Krombauer
Titular: Franciele de Quadro Graciano (2º Secretária)
Suplente: Jociane Moreira Fortunatti

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº049/2023

FIXA O HORÁRIO DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de contenção de gastos e despesas,

DECRETA:

Art. 1º O horário expediente e atendimento dos Servidores e Serviços Públicos Municipais, a partir de 01 de março do corrente ano, dar-se-á na seguinte forma de dias e horários:

- Paço Municipal: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min 11h30min, às 13h as 17h;
- Secretaria de Obras e Viação: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13 horas às 17 horas;
- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
- Departamento de Esportes: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
- Secretaria de Agricultura: Segunda à Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min às 13h as 17h;
- Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Segunda à Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min 13h as 17h;
- Secretaria de Assistência Social e CRAS: Segunda à Sexta-feira, 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
- Identificação e Junta do Serviço Militar (Rodoviária): Segunda à Sexta-feira, das 08h as 14h;
- SINE: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 14h;
- Prev Cidade: Segunda a Sexta-feira, das 8 horas às 14 horas;
- Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (FAMA): Segunda a Sexta-feira, das 13h30min às 17h30min e das 18h30min às 22h30min;
- Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:
 - Unidade Central de Saúde: Segunda à Sexta-feira 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
 - Unidades Básicas de Saúde: Segunda à Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
 - Vigilância Sanitária: Segunda à Sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
 - Clínica de Fisioterapia: Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº027/2023 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO: 048/2023

SÚMULA: Abre crédito suplementar por Superávit financeiro do exercício anterior no orçamento de 2023 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 173.196,54 (Cento e setenta e três mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2811/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2023, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de Superávit do Exercício Anterior no valor R\$ 173.196,54 (Cento e setenta e três mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias.

07 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
07.04 – Administração Cultura e Esportes
133920030.2.027000 – Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo
4.4.90.51.00 – 869 – Obras e Instalações.....R\$ 173.196,54
Total.....R\$ 173.196,54

Art.2º- Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de recursos do exercício anterior descritos abaixo:
Excesso de Arrecadação
4.4.90.51.00 – 869 – Emenda Parlamentar 2021.....R\$ 173.196,54
Total.....R\$ 173.196,54

Art.3º- Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2.023.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
LEI Nº2812/2023

Revoga a Lei Municipal nº 2803/2022, de 22 de novembro de 2022.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada, na sua totalidade, a Lei Municipal nº 2803/2022.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA DE OBRA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, Nº. 022/23, DE 19/01/2023, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/22, DE 20/12/2022, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e Virtual Fones Sistemas de Segurança e Comunicação Ltda–EPP.
OBJETO: “Contratação de materiais e serviços suplementares”.
VALOR ADICIONAL: R\$. 21.199,95 (vinte e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 27/02/2023 a 28/03/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 20/01/2023 a 19/04/2023.
FORO: CLEVELÂNDIA – PR.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.
Clevelândia, 23 de fevereiro de 2023.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023
Processo Licitatório Nº 04/2023 – HOMOLOGADO EM: 14/02/2023.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/02/2023 à 14/02/2024).
DENTORA: RENATO CORTIVO – ME – CNPJ: 13.349.975/0001-71.

OBJETO: Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço, e outros materiais, conforme condições descritas neste edital conforme condições descritas neste edital, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 04/2023, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
3	Prestação de Serviços pessoa jurídica para corte de árvores e substituição das mesmas, com carregamento e descarregamento em local apropriado dos resíduos oriundo da prestação dos serviços localizado em ruas, logradouros, praças e espaços públicos.	1.000	unid.	35,90	35.900,00
4	Prestação de Serviços pessoa jurídica para plantio de mudas de árvores, palmeiras e arbustos, com dimensões de até 70cm de altura, para arborização urbana, logradouros públicos e em locais de preservação ambiental.	300	unid.	31,89	9.567,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 45.467,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1112.

Bom Sucesso do Sul, 24 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
PORTARIA Nº 47/2023. DATA: 24/02/2023. SÚMULA: Renomear o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, gestão 2021 à 2023, a fim de complementar o mandato. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 33/2017. RESOLVE: Art. 1º - RENOMEAR, para mandato de 02 (dois) anos, gestão 2021 a 2023, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, órgão colegiado de caráter deliberativo de composição partidária, responsável pelo controle social da Política Pública de Atendimento ao Idoso, conforme segue:

REPRESENTATIVIDADE GOVERNAMENTAL

NOME	ORGAO QUE REPRESENTA	Titular ou suplente
Rosângela Magalhães Silveira	Departamento de Saúde	Titular
Emília Lemes dos Santos	Departamento de Saúde	Suplente
Patrícia Bordin da Silva	Departamento de Educação	Titular
Janete Sgarabotto Barpp	Departamento de Educação	Suplente
Silvana Giongo	Departamento de Assistência Social	Titular
Milena Gregolin Provenzi Voitena	Departamento de Assistência Social	Suplente
Diana Bagattini	Departamento de Esporte	Titular
Ana Paula Simionato Gedoz	Departamento de Administração	Suplente

NÃO GOVERNAMENTAL

NOME	ORGAO QUE REPRESENTA	Titular ou suplente
Sergio Frigotto	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular
Alceu Merlo Mussulini	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Suplente
Edeni de Fátima Lovizon	Pastoral do Idoso	Titular
Sandra Mara Martinello Torres	Pastoral do Idoso	Suplente
Direi Marcondes dos Santos	Grupo de Idosos Papimar	Titular
Nilza Maria Portela	Grupo SCFV	Suplente
Eliane de Bortoli	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Titular
Janete Pagnoncelli	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário da Portaria nº 280/2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 24 de fevereiro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

RELATÓRIOS IN 89/2013 – TCE/PR
Relatórios IN 89/2013 – TCE/PR, Ref. JANEIRO/2023

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 27 de FEVEREIRO de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066